

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 015/2025 – PRAC-NEaD/UCPEL  
PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE  
MONITORIAS EaD 2025**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, em conjunto com a Direção de Educação a Distância torna pública a RETIFICAÇÃO do presente Edital, que trata da do processo seletivo para o preenchimento de vagas de monitorias EaD 2025, com inscrições do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025, mantendo-se todo conteúdo do Edital, porém, com as retificações destacadas na cor vermelha.

### 1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

Para acesso ao *link* de inscrições no endereço eletrônico <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>, os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade. Após a verificação dos dados, ficará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

#### 1.1. Requisitos para inscrição

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) Não possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- 3º) Não estar cursando o último ano de seu curso.
- 4º) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;

2.1.2. A listagem das inscrições homologadas será publicada em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>, no dia 12/03/2025, até às 12h.

### 2. DAS VAGAS DE MONITORIA

Serão disponibilizadas QUATRO VAGAS para monitorias para as Atividades Complementares Gerais - ACGs.

#### 2.1. Modalidade da Monitoria: Remunerada

2.1.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria remunerada, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

**2.1.2.** As vagas remuneradas serão destinadas aos(às) quatro candidatos(as) aprovados(as) com as maiores notas, sendo os(as) demais aprovados(as), considerados(as) suplentes.

### 3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A seleção se dará em de duas etapas obrigatórias, conforme segue:

**3.1. Primeira Etapa (PE): Curso de Formação de Monitores EaD** - terá caráter eliminatório. A etapa será a participação no curso ofertado no Campus Digital UCPEL. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) com aproveitamento abaixo de 70% das atividades propostas no curso, o que equivale ao mínimo de nota 7,00 (sete).

**Peso: 6 (seis).**

**3.1.1. O curso ficará disponível no Campus Digital a partir do dia 13/03/2025, podendo ser realizado até o dia 20/03/2025.**

**3.2. Segunda Etapa (SE): Entrevista** - terá caráter classificatório, versando sobre Educação a Distância e experiências acadêmicas, **nos dias 13 e 14/03/2025, presencialmente**, em local e horário a serem divulgados no **dia 12/03/2025**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/> e via e-mail institucional.

As notas poderão variar entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

**Peso: 4 (quatro).**

### 3.3. Das Notas Finais

As notas finais (NF) serão dadas pela média aritmética ponderada entre as notas das etapas e seus respectivos pesos, calculadas pela fórmula:

$$NF = \frac{6 \times PE + 4 \times SE}{10}$$

**3.4.** Havendo empate entre as notas finais de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

1º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Primeira Etapa;

2º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Segunda Etapa;

3º) O(A) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

**3.5. Os(As) candidatos(as) que não tenham participado de qualquer das etapas estabelecidas no presente Edital, serão eliminados(as) do processo seletivo.**

## 4. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

**4.1. Resultado Preliminar** - será publicado por ordem decrescente de notas finais, no **dia 21/03/2025, até às 17h**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

**4.2. Recursos ao Resultado Preliminar** - serão admitidos recursos ao resultado preliminar, relativos a quaisquer das etapas do processo seletivo, no **dia 22/03/2025**, exclusivamente em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

**4.2.1.** Os resultados dos eventuais recursos serão enviados no dia 25/03/2025, exclusivamente para o e-mail institucional dos(as) seus(suas) titulares.

**4.3. Resultado Final** - esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, o Resultado Final do processo seletivo será publicado dia 26/03/2025, após às 14h, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

## 5. VALOR DA BOLSA

**5.1.** O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria.

**5.2.** A atividade de monitoria remunerada não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

## 6. DAS ATIVIDADES, DA JORNADA E DO PERÍODO DAS MONITORIAS

### 6.1. Atividades da Monitoria:

- acompanhar as atividades no Campus Digital UCPEL;
- solucionar dúvidas de acesso ao Campus Digital UCPEL;
- atender aos alunos com dificuldades de acesso ao Campus Digital UCPEL e ferramentas computacionais;

### 6.2. Jornada da monitoria

**O(A) monitor(a) deverá disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais presenciais a serviço da monitoria nas dependências da UCPEL e 10 (dez) horas semanais, a distância, no Campus Digital, totalizando 20 horas semanais.**

**6.3. Período da monitoria: de 1º/04/2025 a 19/12/2025.**

## 7. CRONOGRAMA E PRAZOS

| ATIVIDADES                                     | DATA   | LOCAL  |
|--|--|--|
| Inscrições                                     | Do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025 | <a href="https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/">https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/</a>                                |
| Homologação das Inscrições                     | Dia 12/03/2025, até às 12h                     | Publicada em <a href="https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/">https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/</a>                   |
| Curso de Formação de Monitores EaD             | De 13 a 20/03/2025                             | Campus Digital UCPEL   |
| Divulgação de horários e local das Entrevistas | Dia 12/03/2025                                 | Publicada em <a href="https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/">https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/</a>                   |
| Entrevistas                                    | <b>Dias 13 e 14/03/2025</b>                    | Local e horários publicados em <a href="https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/">https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/</a> |

|   |                             |   |
|---|-----------------------------|---|
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo                   | Dia 21/03/2025, até às 17h  | Publicado em <a href="https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selec_aodemonitores/">https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selec_aodemonitores/</a>                              |
| Recursos ao Resultado Preliminar                            | 22/03/2025                  | Deverão ser preenchidos exclusivamente em <a href="https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selec_aodemonitores/">https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selec_aodemonitores/</a> |
| Resultado dos recursos                                      | Dia 25/03/2025              | Resultado de recurso enviados para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as) titulares  |
| Resultado Final do Processo Seletivo                        | Dia 26/03/2025, após às 14h | Publicado em <a href="https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selec_aodemonitores/">https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selec_aodemonitores/</a>                              |
| Entrega do Termo de Compromisso                             | Até o dia 31/03/2025        | Exclusivamente para <a href="mailto:monitorias@ucpel.edu.br">monitorias@ucpel.edu.br</a>  |
| Período da atividade de monitoria                           | De 1º/04/2025 a 19/12/2025  | .....   |
| Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a) | Até o dia 15 de cada mês    | Supervisão do NEaD  |
| Entrega do Relatório Final                                  | Até o dia 19/12/2025        | Supervisão do NEaD  |

## 8. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 8.1. Para cada monitoria, o(a) monitor(a) deverá exercer 20 horas semanais de atividade.
- 8.2. (A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com os membros do Núcleo de Ensino a Distância UCPEL - NEaD, o preparo e o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem.
- 8.3. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.
- 8.4. Apresentar, à supervisora do NEaD, o seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.
- 8.5. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas à supervisão do NEaD.
- 8.6. Enviar o Termo de Compromisso preenchido para [monitorias@ucpel.edu.br](mailto:monitorias@ucpel.edu.br), no prazo estabelecido neste Edital.
- 8.7. **O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso preenchido até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.**
- 8.8. **O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente Edital.**
- 8.9. **Realizar a capacitação das atribuições de Monitoria Inclusiva.**
- 8.10. Entregar do Relatório Final.

**9. É VEDADO AO(À) BOLSISTA**

- 9.1. Ministras aulas.
- 9.2. Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.
- 9.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos à supervisão do NEaD.
- 9.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização da supervisão do NEaD.

**10. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA**

- 1ª) Mostrar-se omissa(a) e/ou apresentar desempenho insuficiente no exercício de suas funções.
- 2ª) Ter praticado infração punível com pena disciplinar.
- 3ª) Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.
- 4ª) Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

**11. CERTIFICAÇÃO**

O(A) monitor(a) receberá certificado com registro de suas atividades, contendo a carga horária efetivada e o período em que esteve no exercício da função.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.
- 12.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.
- 12.3. **Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.**
- 12.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail [coordenacao.nead@ucpel.edu.br](mailto:coordenacao.nead@ucpel.edu.br).
- 12.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Direção de Educação a Distância da Universidade Católica de Pelotas.

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.**



**Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica**



**Profª Drª Patrícia Haertel Giusti**  
**Diretora de Educação a Distância**



**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA EAD 2025**

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| Monitoria Remunerada ( )                                    | Valor mensal da bolsa: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) |                                 |
|   | Agência:  | Conta corrente (*):             |
| Monitoria Voluntária ( )                                    |   |                                 |
| Nome do(a) Monitor(a):                                      |   |                                 |
| CPF:  |   | Data de nascimento:             |
| Chave (matrícula):  | Curso do(a) monitor(a):   |                                 |
| Nome da Disciplina: Atividades Complementares Gerais - ACGs |   |                                 |
| Período da monitoria: de 1º/04/2025 a 19/12/2025            |   | Carga horária semanal: 20 horas |
| Supervisor(a) Responsável: Nádia Lopes Alves Moraes         |   |                                 |

\* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).

Em conformidade com o Edital N° 015/2025 – PRAC-COPERPS/UCPEL – Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas de Monitorias EAD 2025, e nos termos da Resolução n° 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL** - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha n° 412.

**REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução n° 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

**São atribuições do monitor:**

- I - comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- II - auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- III - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;
- IV - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;

- V - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- VI - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPEL;
- VII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- VIII - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

**Parágrafo único.** O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

**É vedado ao monitor:**

- I - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

**O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:**

- I - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III - infração às normas institucionais;
- IV - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V - cancelamento do curso de pós-graduação.

**Parágrafo único.** Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

**Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.**

**Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.**

**Data:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Monitor(a)